

GLOSSÁRIOS DAS FORÇAS DE SEGURANÇA NO BRASIL: OS INSTRUMENTOS LINGUÍSTICOS NA RELAÇÃO COM O DIREITO E O ESTADO

GLOSSAIRES DES FORCES DE SÉCURITÉ AU BRÉSIL : LES OUTILS LINGUISTIQUES EN RELATION AVEC LE DROIT ET L'ÉTAT

Wanderson Chaves de Queiroz¹

Polícia Civil do Tocantins

José Edicarlos de Aquino²

Universidade Federal do Tocantins (UFT)

Resumo: O presente artigo tem como objetivo analisar glossários produzidos pelas forças de segurança no Brasil, mostrando que eles selecionam e definem palavras e expressões como próprias de organizações criminosas, gozando de valor jurídico na medida em que são utilizados como ferramentas de investigação e de produção de provas pelas polícias, Ministério Público, advogados e juízes. Assim, num primeiro momento, detalhamos a produção e o emprego dos glossários das forças de segurança, apontando os sujeitos envolvidos. Em seguida, demonstramos que esses instrumentos giram em torno dos mesmos campos semânticos, com a definição dos vocábulos significando as mesmas pessoas, ações e objetos como fora da lei, geralmente os jovens pobres, o comércio e consumo de drogas e o porte de armas de fogo. Por fim, logo depois de discutir a questão do sentido e da relação entre língua e direito, argumentamos que é preciso recusar qualquer objetividade ou neutralidade na fabricação e aplicação dos instrumentos linguísticos, pois, atravessando o debate linguístico, há a atuação de sujeitos afetados pela história e pela ideologia, no nosso caso, os agentes de segurança que constroem o artefato em prol do aparelho repressivo do Estado.

Palavras-chave: Glossários; Instrumentos Linguísticos; Forças de Segurança; Direito; Estado.

Résumé : Cet article vise à analyser les glossaires produits par les forces de sécurité au Brésil, montrant qu'ils sélectionnent et définissent des mots et des expressions comme typiques des organisations criminelles, jouissant d'une valeur juridique dans la mesure où ils sont utilisés comme outils d'enquête et de production de preuves par la police, les procureurs, les avocats et les juges. Ainsi, dans un premier temps, nous détaillons la production et l'utilisation des glossaires par et pour les forces de sécurité. Ensuite, nous démontrons que ces outils tournent autour des mêmes champs sémantiques, avec la définition des mots signifiant les mêmes personnes, actions et objets en tant que hors-la-loi, généralement les jeunes pauvres, le commerce et la consommation de drogue et le port d'armes à feu. Enfin, après avoir évoqué la question du sens et du rapport entre langue et droit, nous soutenons qu'il faut refuser toute objectivité ou neutralité

¹ Mestre em linguística (PPGLetras/UFT). Corregedor-geral da Segurança Pública do Tocantins. E-mail: wanderson.queiroz@gmail.com.

² Mestre e doutor em linguística (IEL/UNICAMP, SORBONNE NOUVELLE - PARIS 3). Professor no curso de Letras e no Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Federal do Tocantins (UFT). Email: edicarlos_aquino@yahoo.com.br.

dans la fabrication et l'application des outils linguistiques, car, traversant le débat linguistique, il y a l'action d'acteurs touchés par l'histoire et l'idéologie, dans notre cas, les agents de sécurité qui construisent l'artefact en faveur de l'appareil répressif de l'État.

Mots-clés : Glossaires ; Outils linguistiques ; Forces de sécurité ; Droit ; État.

Submetido em 04 de julho de 2023.

Aprovado em 08 de agosto de 2023.

Introdução

Os glossários têm figurado entre os componentes da atividade investigativa das forças de segurança. Como instrumentos linguísticos produzidos por agentes públicos para atender o trabalho das polícias e do poder judiciário, sua produção e emprego colocam questões sobre o direito e o funcionamento do Estado. Como ferramentas de investigação, eles instruem enquetes policiais que visam a busca pela “verdade dos fatos”. Eles contribuem, portanto, para a principal peça de consolidação de provas e/ou indícios de um crime, o Inquérito Policial, normatizado através do Código de Processo Penal. Dessa forma, a criação de glossários pelas forças de segurança coloca os agentes frente a dilemas linguísticos e jurídicos, na medida em que a definição dos significados registrada nos verbetes converte o artefato em documento capaz de influenciar no direito à liberdade.

Para o funcionamento do sistema de Justiça criminal, no qual atuam polícias, Ministério Público, advogados e juízes, são importantes os conceitos de *crime*, de *prova* e de *verdade*. O Código Penal vigente não apresenta um conceito legal de *crime*, deixando sua definição para os juristas, de forma que, entre os doutrinadores, a posição mais aceita concebe o crime como fato típico (descrito em lei), antijurídico (conduta não socialmente aceita) e culpável (característica psicológica de conhecimento ou possibilidade de conhecimento de que a conduta é ilegal ou socialmente inaceitável) (MIRABETE, 2003).

Já a compreensão do que se entende por *verdade* tem estreita relação com o conceito de prova em um processo ou procedimento de investigação. A prova é o instrumento que o juiz utiliza para ter convicção da ocorrência ou não de um fato alegado em um processo (GRINOVER, 2001). Ela é “a existência da verdade”, “os meios pelos quais se procura estabelecê-la”, “os elementos produzidos pelas partes ou pelo próprio juiz, visando estabelecer, dentro do processo, a existência de certos fatos” (TOURINHO FILHO, 2003, p. 215). O Código de Processo Penal apresenta uma série de normas a respeito da produção de provas, considerando suas várias modalidades, a exemplo das

perícias em geral, interrogatórios, depoimentos, busca e apreensão, etc. No entanto, esse rol não é taxativo, abrindo uma zona de possibilidades na qual entram os glossários.

Nos processos no Brasil, existe ainda a distinção entre dois tipos de verdade: a *verdade formal*, como norteadora dos processos cíveis, e a *verdade real*, que direciona o processo penal (MANSOLDO, 2010). É nesse último que são empregados os glossários. Como a busca da verdade real, objeto de intensas disputas no universo jurídico (ROSA, 2018; ACHUTTI E RODRIGUES, 2005), se concentra em direitos indisponíveis, essenciais para sociedade, coloca-se como necessidade o profundo cuidado na verificação dos eventos imputados como criminosos. Daí a preocupação de alguns em afirmar que a verdade “será sempre incompleta, necessariamente contingente e dependente de referências” (ÁVILA, 2013, p. 01).

Não são poucas, portanto, as armadilhas do emprego de glossários como ferramentas para investigações criminais. Para jogar luz sobre a questão, realizamos aqui a análise de glossários concebidos pelas forças de segurança no Brasil, mostrando inicialmente como eles são produzidos e empregados pelos diferentes sujeitos envolvidos no aparelho jurídico-policial do Estado. Na sequência, analisamos a seleção e definição dos verbetes dos glossários da Secretaria de Estado de Administração Prisional do Governo do Estado de Minas Gerais, do Sistema Penitenciário do Estado do Mato Grosso do Sul e do Ministério Público do Ceará, de forma a compreender quais pessoas, ações e objetos essas ferramentas significam como criminosos. Por fim, para demonstrar que os instrumentos linguísticos não são artefatos objetivos nem neutros, refletimos sobre sua relação com o direito e os aparelhos ideológicos do Estado, o que nos leva a ponderar que os sentidos da língua e o trabalho da interpretação são historicamente construídos, portanto políticos e, dessa forma, abertos a toda sorte de equívocos.

1. A Produção e o emprego dos glossários das forças de segurança

Os glossários empregados pelas forças de segurança geralmente aparecem associados a documentos conhecidos como Relatório Policial de Investigação, confeccionados em especial por agentes e escrivães da Polícia Civil, peritos criminais e delegados de polícia, esses últimos os responsáveis por conduzir as investigações criminais, apurar as circunstâncias indicativas de materialidade e autoria da infração penal e fazer, quando necessário, a comunicação com o Ministério Público e o Poder Judiciário. É, portanto, pelas mãos de todos os representantes do aparelho jurídico-policial do Estado que os glossários podem ser produzidos e empregados, funcionando, assim, não apenas

Um outro caminho da produção de glossários policiais consiste na interceptação e análise de mensagens escritas trocadas entre os supostos criminosos via SMS, WhatsApp, e-mails, bilhetes e cartas.

Na Figura 2, o policial analisa o conteúdo de uma mensagem de WhatsApp e destaca e define, também sob a forma de comentário ou glosa, entre vírgulas, o sentido da palavra “cebola”: “Baby foi recrutada por Elson Ostentação, a quem chama de padrinho, e fico responsável pela ‘cebola’, uma espécie de caixa que tem por finalidade custear despesas logísticas da facção”.

Na Figura 3, o investigador analisa o conteúdo de uma carta e esclarece, mais uma vez sob a forma de comentário ou glosa, entre vírgulas, o sentido da expressão “Geral do Estado do PCC”: “A Geral do Estado do PCC, cúpula do comando da facção do Estado do Tocantins, é composto por três integrantes, que agem em consonância, no intuito de estabelecer a comunicação e o monitoramento das ações perpetradas pela Facção”.

Figura 2. Extrato de relatório policial de investigação

Baby e o perfil bastante explorado pelo PCC: Jovem de classe média, acima de qualquer suspeita. A cooptação de pessoas com o perfil de Baby se dá como estratégia de dissimular atividades criminosas como o transporte e distribuição de drogas.

Baby foi recrutada por Elson Ostentação, a quem chama de padrinho, e ficou responsável pela **cebola**, uma espécie de caixa que tem por finalidade custear despesas logísticas da facção. O dinheiro é levantado com mensalidades pagas pelos membros da facção.

No print abaixo, retirado do celular de Elson Ostentação, Baby diz que gostou de acompanhar a cebola e se coloca a disposição da organização criminosa para qualquer atividade. Essa conversa demonstra a recorrência de sua participação na atividade criminosa da facção:

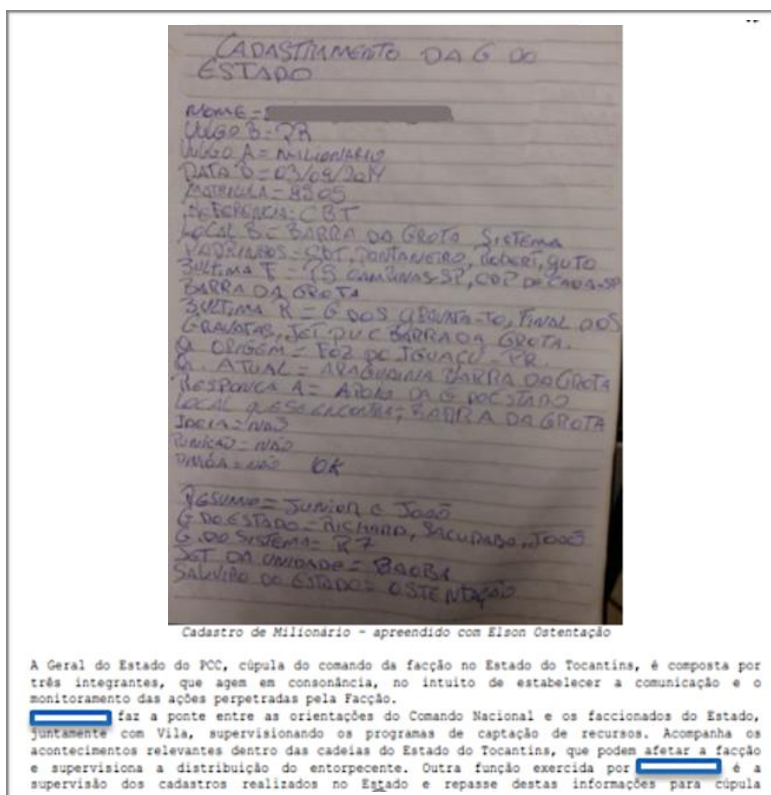


Baby diz: "vou aonde me jogarem"

Em uma transação de transporte e distribuição de entorpecentes, Papaléguas (traficante do PCC) confirma que arrumou o carro encarregado de transportar a droga que distribuirá o BOB (distribuição de porções de entorpecentes feitas aos facionados para que obtenham recursos

Fonte: Processo nº 0010331-48.2018.8.27.2729, evento 02, arquivo: REL MISSAO POLIC4, p. 157

Figura 3. Extrato de relatório de investigação policial



Fonte: Processo nº 0010331-48.2018.8.27.2729, evento 02, arquivo: REL MISSAO POLIC4, p. 15

Reesoando sua origem na Idade Média, com as glosas saindo das margens dos textos para ocupar produções independentes das obras originais, os glossários das forças de segurança também vão sendo compostos a partir do trabalho, frequentemente coletivo, e às vezes não assinado, de inserção e reunião de glosas e comentários nos relatórios de investigação (QUEIROZ, AQUINO, 2022).


Uma vez produzido, são vários os sujeitos que podem manusear um glossário dentro de um procedimento de investigação: os próprios policiais, os membros do Ministério Público, as autoridades judiciárias em diferentes graus de jurisdição, a defesa dos investigados, os indiciados e os réus. Como a interpretação é sempre um gesto, cada um deles poderá manipular a ferramenta de uma determinada maneira, de forma a chegar a conclusões diferentes.

No exemplo da Figura 4, o delegado de polícia mobiliza o glossário através de um relatório de investigação policial para definir as palavras “quadrada” e “caroços” como, respectivamente, “pistola” e “munições”, identificando, assim, a posse de apetrechos ilegais. No alto do documento, o delegado comenta o conteúdo da conversa que vem

transcrita logo abaixo e a definição de “pistola” aparece entre parenteses: “Durante a conversa, Vila orienta GO e PT sobre vários assuntos, procurar novos membros para batismos, andar armado, mas evitar exposições. Vila afirma que irá providenciará um revólver e uma pistola (quadrada)”. A definição de “munições” aparece como uma inserção, também entre parênteses, no próprio diálogo degravado: “DEU CERTO DE IR LÁ NÃO PEGAR OS CAROÇOS (MUNIÇÕES) LÁ NÃO?”

Figura 4. Extrato de relatório de investigação policial

16



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS
DELEGACIA ESPECIALIZADA NA REPRESSÃO A NARCÓTIÇOS

☐ telefona para saber se os subordinados haviam se deslocado para pegar as munições que ele adquirira para o grupo. Durante a conversa, Vila orienta GO e PT sobre vários assuntos, procurar novos membros para batismos, andar armado, mas evitar exposição. Vila afirma que irá providenciará um revólver e uma pistola (quadrada). Vila ressalta que as munições já estão separadas, só precisam ir buscá-las.

Terminal *.0119 Trilha 7238473

IDENTIFICADOR	DATA	HORARIO	MÍDIA/ALVO
7238473	31/07/2017	18:50:55	☐

☐	Salve meu ☐.
☐	É nós GO, boa noite. Forte abraço ai molecote.
☐	(inaudível)... naquela hora a linha lá caiu meu padrinho, desligou o telefone do Revoltado.
☐	Entendeu porra, como é que tá por ai?
☐	Tá suave meu padrinho, tamo ai na luta ai né.
☐	DEU CERTO DE IR LÁ NÃO PEGAR OS CAROÇOS (MUNIÇÕES) LÁ NÃO?
☐	Hã?
☐	Deu certo DO PT IR LÁ BUSCAR OS CAROÇOS não?
☐	Salve meu padrinho, é eu o PT na voz.
☐	É nós PT.
☐	Fala minha vida, o transporte aqui que eu tinha aqui disponível aqui, num tem? Tá ligado, os manos lá, tá ligado, disse que num hoje não dava jeito pra dar esse rolê na city lá não, tá ligado veín ?
☐	Ficou cabrero mano.

Fonte: processo nº 0010331-48.2018.8.27.2729, evento nº 03, arquivo: REL FINAL IPL1

O Ministério Público também pode se valer do glossário na medida em que essa tecnologia o auxilia a identificar indícios de crime em uma mensagem ou conversa interceptada e reportada pela polícia. Na Figura 5, na peça produzida pelo Ministério Público para demonstrar ao juiz a vinculação de um determinado sujeito a uma organização criminosa e, assim, iniciar o processo criminal, o promotor traz do glossário

No extrato abaixo (Figura 6), retirado de uma decisão judicial, o juiz reproduz as palavras e expressões elencadas pelo Ministério Público para definir os diferentes cargos dentro da facção, guiando-se por elas para decidir que os investigados exerciam atividades criminosas: Geral do Estado do Tocantins, Geral da Rua, Salveira, Cadastradeira, Para-Raio em âmbito nacional, Livro Branco em âmbito nacional, Ex-Salveira do Estado.

Figura 6. Extrato de decisão judicial

A representação refere-se ao registro de portaria Nº 537/019 com fito de instaurar inquérito policial para apurar o crime de Organização Criminosa, praticado por integrantes femininas da facção, autodenominada, "Primeiro Comando da Capital".

No decorrer das investigações constatou-se que, conforme a Autoridade Policial, há condutas criminosas praticadas por grupo específico de mulheres que atuam junto à Organização Criminosa "Primeiro comando da Capital", lideras pela pessoa de [REDACTED]

O segundo relatório de investigações juntado aos autos, relata diálogos que corroboram com indícios já constatados pela Autoridade Policial, inclusive há transcrição de todo procedimento de inclusão de uma nova integrante na Organização Criminosa. Não menos importante, foi interceptado conversa entre duas interlocutoras arquitetando a instalação de um ponto de venda de drogas.

Também são demonstrados pelo relatório os participantes da conferência que realizou o ingresso de [REDACTED] na OCRIM e as devidas funções dos integrantes:

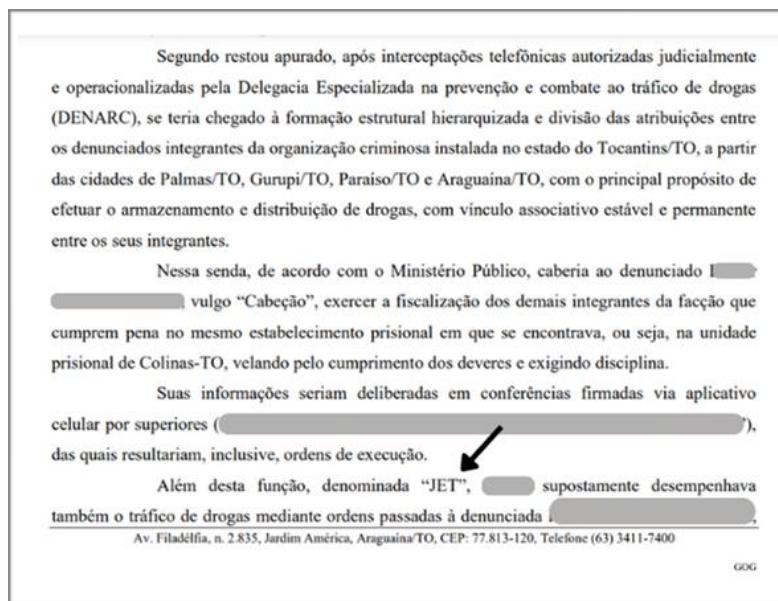
NOME/ALCUNHA	FUNÇÃO	LINHA
[REDACTED]	Geral do Estado do Tocantins	(63) [REDACTED]
[REDACTED]	Geral do Estado do Tocantins	(63) [REDACTED]
[REDACTED]	Geral da Rua	(63) [REDACTED]
[REDACTED]	Geral da Rua	(64) [REDACTED]
[REDACTED]	Salveira	(63) [REDACTED]
[REDACTED]	Cadastradeira	(63) [REDACTED]
[REDACTED]	Para-Raio em âmbito nacional	NÃO INFORMADO
[REDACTED]	Livro Branco em âmbito nacional	(34) [REDACTED]
[REDACTED]	Geral da Rua	(63) [REDACTED]
[REDACTED]	Ex-Salveira do Estado	(64) [REDACTED]

Fonte: evento nº 27, dos autos do processo 0024235-04.2019.8.27.2729, arquivo: DEC1

A defesa do réu é finalmente um outro sujeito a se beneficiar dos glossários em material de investigação policial, inclusive para questionar elementos apresentados como provas da autoria de um crime.

No extrato abaixo (Figura 7), ao apresentar defesa prévia de um acusado, a defensora pública se debruça sobre o sentido da palavra "JET", que, segundo o inquérito, designaria uma função na organização criminosa: "Além desta função, denominada 'JET', XXXX supostamente desempenhava também o tráfico de drogas mediante ordens passadas à denunciada XXXX".

Figura 7. Extrato de peça judicial de defesa prévia



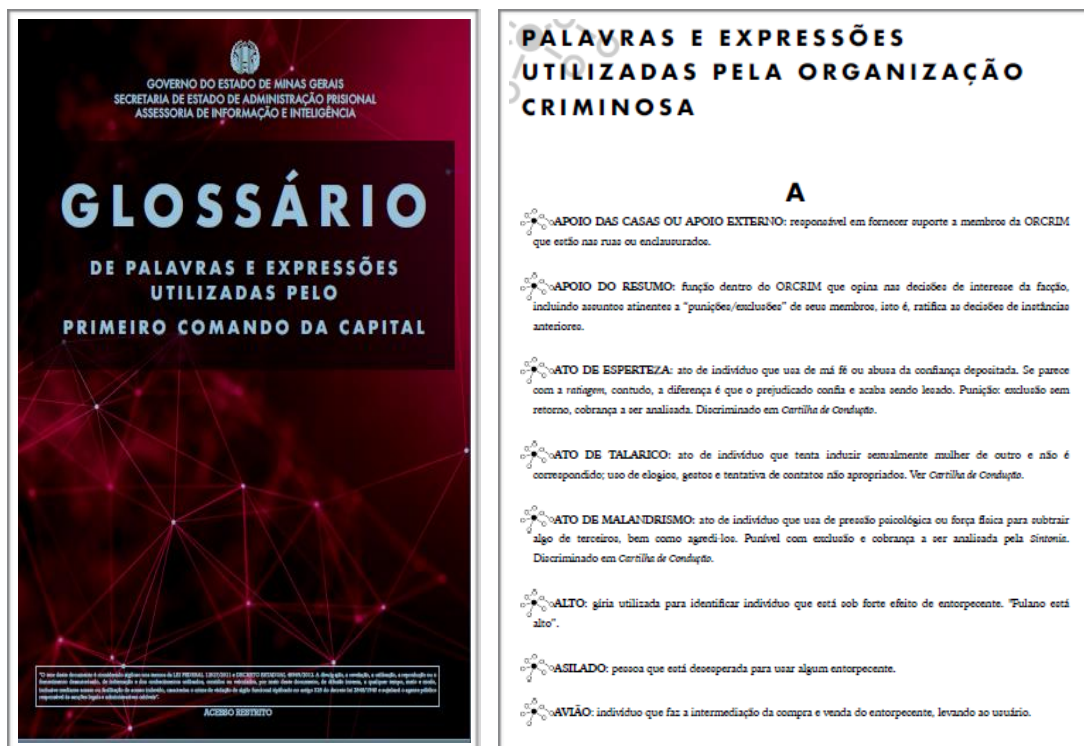
Fonte: evento nº 137, do processo nº 0015254-20.2018.8.27.2729, no arquivo DEFESA P1, P. 02

2. Os glossários das forças de segurança no Brasil: criminosos e crimes visados

Visando sempre os mesmos sujeitos, quais sejam, jovens, pobres e pretos, os glossários das forças de segurança repetem muitos verbetes e giram em torno dos mesmos campos semânticos. Para demonstrar isso, como procedimento de análise, vamos recortar um pequeno conjunto de palavras a partir dos campos semânticos que esses glossários circunscrevem, indicando justamente a que sujeitos, ações e objetos os termos fazem referência, chamando a atenção para a forma como a definição do verbebo é formulada.

O primeiro instrumento analisado é o "Glossário de palavras e expressões utilizadas pelo Primeiro Comando da Capital", produzido pela Secretaria de Estado de Administração Prisional do Governo do Estado de Minas Gerais. Organizado em ordem alfabética, ele conta com 143 (cento e quarenta e três) entradas, indicando o que importaria saber sobre as funções burocráticas na organização da facção, os objetos e ações do crime, além de formas apontadas como gírias ou códigos específicos dos grupos criminosos. A leitura do documento evidencia que as formas linguísticas visadas são aquelas associadas aos criminosos pobres, envolvidos com organizações criminosas e que teriam cometido delitos como o tráfico de drogas e o porte de armas, além de crimes contra o patrimônio e a vida.

Figuras 8 e 9. Capa e Página do Glossário do PCC Secretaria de Administração Prisional MG



Fonte: Doc. de inteligência. Autoria por matrícula 1174562-7, 2019

Cerca de metade das palavras e expressões inseridas no glossário procura definir as funções e divisões burocráticas na organização: Apoio das casas ou Apoio Externo; Apoio do Resumo; Avião; Caixa de Comando ou Caixa da Família; Chefia-Geral ou Cidade Proibida; Companheiros; Cunhada; Condutor; Comandeiros; Disciplinar; Disciplina da Regional; Disciplina do Pé Quebrado; Departamentos; Esporte; Final; Final do Sudeste; Final do Estado MG; Final dos 100%, Final da Feminina; Fora do Ar; Geral do Estado; Geral do Sistema; Geral da Financeira (Setor Financeiro); Geral do Progresso; Geral da FM; Geral 100% ou Pureza; Geral da Cebola; Geral da RF; Geral dos Caixas; Geral do Esporte; Geral da Feminina; Geral dos Cadastros; Geral dos Gravatas; Geral do Paiol; Geral da Capital da Rua; Geral da Rua; Geral dos Salveiros; Geral do Progresso dos Cinco Estados; Geral do Pen Drive; Geral das Trancas; Geral do Progresso Externo; Geral das Comarcas; Geral das Colônias; Geral do Interior; Geral do Prédio; Geral do Posto Cultural; Geral dos Estados e Países; Guarda-Roupa; Guarda-Roupa da Restrita; Irmão; Jet; Livro Branco; Livro Negro; Livro do Prazo; Padrinhos; Pendrive; Progresso; Planilheiro do Progresso; Quadro Disciplinar; Quadro; Resumo; Representantes de Lojas;

Reponsa; Regional 34; Restrita; Sintonia Final Geral; Sintonia dos Cigarros; Sintonia do Trabalho; Salveiro; Setor do Embrulho; Vapor/Vaporzinho.

A tentativa de esgotar o vocabulário do universo dos criminosos pode ser notada no emprego de elementos gramaticais e sinais de pontuação como conectivos, barras e parênteses, para mostrar a variação de alguns verbetes, como “Apoio das casas **ou** Apoio Externo”, “vapor/vaporzinho” e “Geral da Financeira (Geral Financeiro)”, bem como na declinação de muitas palavras, para dar conta de descrever toda estrutura da organização criminosa, como “Apoio”, “Disciplina”, “Final”; “Geral”; “Guarda-Roupa”; “Livro” e “Sintonia”. Para o termo “Geral do”, por exemplo, são apresentadas nada menos que 30 derivações, cada uma descrevendo lideranças e responsabilidades específicas na dinâmica das atividades criminosas.

Vejamos alguns exemplos da forma como as palavras e expressões que se referem à estrutura hierárquica das organizações criminosas são definidas no glossário:

DISCIPLINA DA REGIONAL: colegiado responsável por manter a ordem em determinada região geográfica, mensuradas através do código telefônico. Ex.: “REGIONAL 34”.

GERAL DO ESTADO⁴: (sigla do Estado ao qual pertence o quadro de função) da “EXTERNA”: subdivisão da função “SINTONIA GERAL DOS ESTADOS E PAÍSES”. Membros, integrantes da ORCRIM, responsáveis pela articulação e gestão, vislumbrando a execução das atividades externas ao cárcere por orientação da ORCRIM em âmbito Estadual, como a manutenção dos aspectos disciplinares dos membros nas ruas; a participação nos cadastros dos integrantes em liberdade, egressos ou não; nos “julgamentos”, também chamados de “tribunal do crime”, analisando possíveis faltas contempladas pelo *Estatuto e Código Disciplinar*, com eventual poder de voto para a pena denominada “decreto” (execução) nas ruas, seja de integrantes, *companheiros* ou indivíduos que tenham ferido princípios pactuados pela ORCRIM; poder de voto nas autorizações para a prática de quaisquer atos ilícitos nas ruas; a nomeação de membros para exercerem funções táticas e operacionais, ouvidos os membros do conselho que compõe o quadro; além das posições c/ou sugestões sobre os rumos da ORCRIM no Estado. Com o intuito de expandir a *franquia* da ORCRIM para todo território nacional, no formato *branding*, observa-se a não necessidade do membro deste quadro pertencer ao ente federado, tampouco estar cumprindo reprimenda no Estado onde tem essa função. Aliás, pode-se verificar que o integrante com funções de “GERAL DO ESTADO”, estabelecido em solo mineiro, tem administrado as questões inerentes ao seu quadro no Distrito Federal ou Piauí, por exemplo. Eis uma tendência. Verifica-se que cada quadro de função é liderado por um integrante chamado “PONTEIRA DO QUADRO” ou simplesmente “PONTEIRA”, cujo representante é um membro ativo na ORCRIM, geralmente, de maior influência ou antiguidade comprovada, inserido no colegiado da função corresponde (exemplo: “PONTEIRA DO GERAL DO ESTADO”, “PONTEIRA DO PROGRESSO”, etc.). O quadro “GERAL DO ESTADO” também é chamado de “TORRE”. Geralmente, trata-se de um conselho formado por 05 (cinco) pessoas, sendo uma delas superior às demais. Historicamente, preteritamente a nomenclatura de “TORRE”, nesse sentido, foi utilizada quando do surgimento da ORCRIM no início dos anos de 1990. Tais membros exercem posição de liderança entre os demais da facção e estabelecem contatos com as demais “GERAIS” existentes em outros entes dos Estados da Federação.

GERAL DOS GRAVATAS: *Sintonia* responsável pelo relacionamento e intermediação entre os integrantes e os advogados constituídos para a defesa - em

juízo; intermedia o contato entre integrantes da facção criminosa (“irmãos”), bem como de simpatizantes (“companheiros”) com advogados contratados pelo grupo criminoso. O trabalho dessa frente, em síntese, é arregimentar assistência jurídica. O indivíduo conhecido como “GRAVATA” promove atividades cotidianas, como a participação em “conferências telemáticas”, entre outros. Percebe-se que se subdivide em dois grupos: aqueles que são efetivamente vinculados tão somente ao PCC e; aqueles que exercem atividades terceirizadas em ocorrências pontuais.

GERAL DO PAIOL: setor responsável em arrecadar doações, no intuito de fortalecer a estrutura bélica do “Comando”, bem como subsidiar os integrantes que não possuem recursos. As doações são diversas, dentre elas: celulares, medicações, substâncias entorpecentes, além de *material bélico* (“ferramenta”, “brinquedo”, “bang”) e seus insumos, como apresentado. Ainda, verifica-se que tal arrecadação se faz por intermédio do comércio de drogas, para fins de aquisição, salvaguarda, comercialização e/ou empréstimo de armas, munições e explosivos aos membros, para a prática de crimes diversos.

GUARDA-ROUPA: codinome usado para se referir a pessoa responsável e /ou local destinado ao acondicionamento de drogas em grande quantidade.

LIVRO BRANCO: responsável pelo registro e salvaguarda de informações referentes a “batismos”, ou seja, a inclusão de novos membros na ORCRIM. Possivelmente, é localizada hierarquicamente na estrutura do PCC, abaixo da “GERAL DOS CADASTROS”.

QUADRO DISCIPLINAR¹⁴: responsável por manter a ordem de acordo com o *Estatuto e Código* de Disciplina da ORCIM. Atua dentro das Unidades Prisionais (“DISCIPLINA DO SISTEMA”) e nas ruas (“DISCIPLINA DA RUA”). Curiosamente, dentro das Unidades Penais, os integrantes ligados à “DISCIPLINA” seriam auxiliares do “JET” no Pavilhão/Ala/Raio.

RESTRITA: Faccionados que, por exemplo, não falam com qualquer outro membro, e sim com setores específicos. Em 2017 foi identificada como uma célula de inteligência do crime responsável por missões criminosas específicas. Ver “GUARDA ROUPA DA RESTRITA”.

SALVEIRO: incumbidos da divulgação e propagação dos “SALVES” exarados pela “SINTONIA FINAL”. Além disso, são corresponsáveis em manter o *planilhamento* dos contatos dos integrantes da ORCRIM. O indivíduo com status de “SALVEIRO”, e que esteja preso, é responsável pelas relações públicas intra cárcere. Possivelmente, é considerada hierarquicamente na estrutura do PCC como sendo uma posição de *staff*.

De forma sistemática, o verbete, grafado inteiramente em letras maiúsculas e em negrito, é separado da sua definição pelo sinal de dois pontos. Em alguns casos, faz-se uso de abreviaturas, notadamente da palavra ORCRIM, abreviação de Organização Criminosa. As definições por vezes são acompanhadas de exemplos, como no verbete “Disciplina Regional” e “Geral do Estado”. É frequente a remissão entre verbetes, como na palavra “Restrita”, na qual se recomenda ver “Guarda Roupa da Restrita”. Muitas vezes, também numa operação de remissão, um verbete é definido por outro. Assim, “Geral do Estado” é definido por “Sintonia Geral dos Estados e Países” e “Ponteira do Quadrado”; “Geral das Gravatas”, por “Sintonia”; “Geral do Paiol”, por “Comando”; e “Livro Branco”, por “Batismos”. Nesse casos, na definição, os verbetes aparecem em itálico ou entre aspas e mesmo entre parênteses, de forma a pontuar que devem ser tomados segundo os significados estabelecidos pelo próprio glossário, portanto, como expressões típicas do crime. Em algumas ocasiões, marcas tipográficas como o itálico

estão presentes para indicar fatos como a origem estrangeira de uma palavra, como *staff* na definição de “Salveiro” e *branding* na de “Geral do Estado”. As definições também focalizam duplos sentidos, sinônimos e mesmo a datação dos termos, como se pode ver nos verbetes “Geral do Estado”, “Guarda-Roupa” e “Restrita”. Além disso, a nota de rodapé aparece como um recurso para abarcar toda a significação possível das formas linguísticas. A definição do verbete “Geral do Estado” é completada pela seguinte nota de rodapé:

Inicialmente, era chamada de “TORRES”. É um conselho, sendo 1 (uma) delas superior. Estas pessoas exercem posição de liderança entre os membros da facção e estabelecem contacto com as demais “GERAIS” existentes em outros presídios e na rua. Dentre suas funções está a transmissão de informação e criação de normativas e diretrizes de procedimentos, bem como o controle e a disciplina dos membros que se encontram presos e os que se encontram em liberdade.

Também são incluídas marcas metalinguísticas ou, para ser mais preciso, rubricas nas definições dos verbetes, como na palavra “Guarda-Roupa”, caracterizada como um “codinome”. Podemos encontrar uma outra ilustração de classificação das formas linguísticas no glossário da Secretaria de Administração Prisional de Minas Gerais na definição do verbete “Alto”: “gíria utilizada para identificar indivíduo que está sob forte efeito de entorpecente. ‘Fulano está alto’”. Esse é um dos vários registros de palavras do cotidiano tomadas equivocadamente como expressões codificadas da fala de criminosos, algumas com sentidos semelhantes aos encontrados nos dicionários e outras simplesmente mais comuns entre jovens das periferias. Vejamos alguns outros:

CARA-CRACHÁ: trata-se de identificação de integração de indivíduos na ORCRIM por meio do alcance de alguns itens, como: número de matrícula, data de “batismo”, referências, “quebradas” de atuação pretérita e atual, se possui dívidas no crime, entre outros.

DEPARTAMENTOS: segmentos, com funções bem definidas e interligadas.

INADIMPLÊNCIA: frente ao *Código de Disciplina*, geralmente ocorre quando integrantes contraem dívidas, comumente, pelo tráfico e/ou consumo de drogas. Contudo, as inadimplências também podem ocorrer em desfavor de indivíduos comuns.

MATRÍCULA: é o número pelo qual o integrante da facção criminosa é identificado dentro dela - É uma espécie de Registro de identidade do Crime. Há relatos de que no Estado de São Paulo, tal numeração equivale à matrícula recebida do sistema Prisional, o que verifica-se NÃO ser uma regra.

PUNIÇÃO: a organização criminosa possui método próprio de *correção disciplinar* e *senso de justiça*, realizando seus próprios julgamentos em “tribunais do crime”, em conformidade com o expresso no *Regimento Disciplinar*.

QUEBRADA: nomenclatura utilizada para se referir a um determinado local físico, podendo ser uma cidade, um bairro ou determinada região. Dependendo do contexto da conversa, a palavra expressa significado de localidade. Geralmente, divide-se em “QUEBRADA DE ORIGEM” e “QUEBRADA ATUAL” (localidade atual, onde está alocado e responsável por atividades da ORCRIM), informações imprescindíveis para

a consecução do procedimento de integração (“BATISMO” e “CADASTRAMENTO”, dependendo do caso) na Organização criminosa.
VULGO: apelido ou alcunha, comum.

A classificação dessas palavras como “gírias”, “nomenclatura”, “conceitos e terminologias utilizadas por indivíduos vinculados à organização criminosa”, conforme objeto exposto na apresentação do glossário, “externa um julgamento pessoal do lexicógrafo [no nosso caso, o agente de segurança pública], não raro motivado por estereótipos que associam a gíria à irreverência dos jovens ou à marginalidade” (cf. PETRI, 2000, p. 64).

Algumas palavras e expressões inseridas no glossário da Secretaria de Administração Prisional de Minas Gerais procuram identificar os objetos do crime, flagrando aquilo que seria ilícito portar ou comercializar. Como vemos abaixo, na maioria das vezes, as definições dos verbetes tacham como mercadorias de contravenção as armas e, sobretudo, as drogas, quase sempre a maconha e o crack:

BAGANA: resto de cigarro de maconha com alto índice de THC - Tetrahydrocannabinol.
BALA: pequena porção de maconha.
BERRO: arma de fogo, ver também “ferramenta”.
CABELO DE PUNK: maconha de baixa qualidade.
FERRAMENTA: arma de fogo.
FOLHA OU FOLHINHA: qualidade designada ao crack mais forte, de maior poder de entorpecimento.
MOTORZINHO: veículo.
MESCLADO: mistura de maconha com pasta de cocaína.
2800: *maconha*.
77: qualidade de crack mais fraco.

Um outro conjunto de palavras ou expressões busca definir os rituais e atividades das organizações criminosas: Ato de Esperteza; Ato de Talarico; Ato de Malandrismo; Batismo; Batismo de Fortalecimento; Bronca; Cebola/Caixinha ou Envelope; Cartilha de Condução; Caminhada; Condução, Conduzido ao Prazo; Em Sintonia; Fechamento; Geral da Rifa e do Jogo do Bicho; Jogo; Mentira; Remanejamento; Retiradas; Salves; Tabuleiro; e Tirar a Camisa ou Rasgar a Peito. Como podemos ver pelos verbetes abaixo, o registro desse vocabulário apanha ações relacionadas ao ingresso, desempenho, avaliação, promoção, punição, saída e expulsão dos membros das facções:

BATISMO: ingresso na ORCRIM. Via de regra, contempla: local de batismo, data, “padrinhos”, “quebrada de origem e atual”, últimas funções na ORCRIM, se possui dívidas ou pendências, etc. O candidato NÃO se tornará membro caso haja alguma pendência reprovável pelo grupo, cabendo a tal resolve-la.
CONDUÇÃO: protocolo disciplinar da ORCRIM, a fim de verificar os reais motivos e fatos de determinado ato sabido ou externado. Trata-se de uma espécie de

juízo de determinada situação ou conflito entre os integrantes do grupo ou até mesmo de “companheiros”. Procedimento inerente ao *setor disciplinar*, onde serão expostos os motivos, alegações e defesa da pessoa inquirida. Em termos gerais, também é a forma adotada para lidar com situações específicas e rotineiras no universo da ORCRIM.

EXCLUSÃO DA ORCRIM: via de regra, contempla os indivíduos que serão expulsos da organização criminosa por descumprimento de regras e normas previstas em *Estatuto* próprio. Também, poderá ocorrer por opção/manifestação/iniciativa do próprio integrante, por motivos pré-determinados. No caso de o indivíduo “entregar a peita”, isto é, pedir a sua exclusão da ORCRIM, o indivíduo NÃO poderá em hipótese alguma dedicar-se a prática de atividade criminosa extra.

REMANEJAMENTO: mudança de responsabilidade/setor conforme conveniência ou necessidade da ORCRIM. Percebe-se que alguns indivíduos se sobressaem melhor nas tarefas quando remanejados.

RETIRADAS: os entorpecentes que estão armazenados no “GUARDA-ROUPA” são retirados do local para compor o estoque das “LOJAS DA FM” – varejo. Noutro prisma, poder-se-á tratar-se de saques bancários.

TABULEIRO: reunião de membros-líderes com responsabilidades. Esta, pode ser via conferência telefônica ou pessoalmente. Todo conflito, sejam eles de dívidas de drogas, pessoais, denúncia de membros para autoridades, ficar em débito com o recolhimento da “CEBOLA” ou débito da “RF”, dentre outras transgressões, é oportunidade de se montar o dito “TABULEIRO”, sendo que o aval para a eventual punição será deliberado pela “SINTONIA FINAL”, personificado através da figura do “GERAL DO ESTADO” de cada Estado da Federação. Outra definição para “TABULEIRO”, comumente utilizada nas relações entre facionados, é o ato de remanejar indivíduos para quadros estratégicos da ORCRIM, os quais estejam deficitários, como por exemplo, no caso de um integrante ser preso ou falecer.

TIRAR A CAMISA OU RASGAR A PEITA: pedir para ser desligado da ORCRIM (é possível, entretanto, deve ter uma justificativa plausível e se comprometer a não prejudicar o grupo).

O glossário da Secretaria de Administração Prisional de Minas Gerais traz ainda um pequeno número de vocábulos indicando locais: Faculdade (“estabelecimentos Prisionais pelos quais o integrante passou”); Geral da ML (“relacionada às ‘LOJAS DA FM’ que possuem a venda somente de cocaína ou ‘raio’ (batizada ou misturada)”), Geral do BOB (“local de comércio de *maconha*, também conhecida como ‘massa’, ‘thousen’, ‘diamba’, ‘beise’, ‘beata’, ‘brau’, ‘pacal’, ‘chuin’, ‘verde’, ‘perna de grilo’, ‘biricutico’, ‘ret’, ‘marafa’, ‘majinba’, ‘baga’, ‘aliamba’, ‘cigarro do capeta’, dentre outras denominações”); Geral do PT (“local de comércio de *crack*, também conhecido como ‘óleo’”); Lojas da FM (“locais destinados ao controle, armazenamento e vendagem de drogas pertencentes à ORCRIM, conhecidas como ‘biqueiras’ ou ‘bocas de fumo’ - oriundo de ‘LOJAS DA FAMÍLIA’”); Locais de Batismo (“diz respeito ao local onde o indivíduo foi integrado à ORCRIM, seja nas ruas, em condição de liberdade ou em Unidades Prisionais”); Moco (“falso esconderijo, buraco”); Quebrada (“local de atuação ou moradia do criminoso. Subdivide-se em: ‘ORIGEM’ e ‘ATUAL’”); e Regional (“área de responsabilidade - dívida conforme os códigos da área telefônica (ex.: em Minas Gerais: 31; 32; 33; 34; 35; 37; 38)”).

Um último campo semântico reconhecido no glossário e tratado na nossa análise são as formas de se referir aos agentes e às forças de segurança, assinaladas por um diminuto número de vocábulos: Bota (“agente penitenciário”), Faculdade (“estabelecimentos Prisionais pelos quais o integrante passou”); Sistema (“é como é chamado o Sistema Prisional (ex.: ‘SISTEMA MG’)”); e Verme (“policiais em geral”).

Ainda que tragam palavras diferentes, os diferentes glossários das forças de segurança parecem girar em torno dos mesmos campos semânticos, o que não constitui exatamente uma surpresa, já que o objetivo do emprego de tais instrumentos é o de identificar os participantes e comprovar as práticas criminosas de um grupo, quase sempre o PCC (Primeiro Comando da Capital). Assim, os dois glossários do Sistema Penitenciário do Estado do Mato Grosso do Sul (com 108 e 795 verbetes respectivamente), por exemplo, também vão trazer uma série de palavras e expressões para definir as funções, divisões, os rituais e atividades das organizações criminosas, para identificar os objetos do crime, para indicar locais e para fazer referência aos agentes e às forças de segurança.

Figuras 10 e 11. Glossários do Sistema Penitenciário do Estado do Mato Grosso do Sul

GLOSSÁRIO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	GLOSSÁRIO - GERAL
<p>AÇÚCAR: Cocaína.</p> <p>ADIANTO: Fuga ou plano de fuga. Ex.: Vai ter um "adianto" hoje; Melhorar algo ou alguma coisa (alcançar benefício).</p> <p>APLICAR MULTA: extorquir dinheiro.</p> <p>AREIA: Atrapalhar algo ou alguém. Ex.: Tá jogando "areia" na minha correria irmão?.</p> <p>ARENA: Local da batalha, do duelo.</p> <p>ARRASTAR: Prejudicar ou levar à morte.</p> <p>BAGULHO: Termo utilizado para Droga, ou ainda pode ser entendido, em determinado contexto como "a situação ou um local que, esta ficando fora do controle". Ex.: "E aí, irmãos? Seguinte, o bagulho da loco aqui..."</p> <p>BARRACO: Cela, confusão.</p> <p>BATE BOLA: Atentado a vida de Policiais Militares, Policiais Civis, Agentes Penitenciários, etc..</p> <p>BATIZAR: Entrar para o PCC pela indicação de um integrante, jurando fidelidade ao partido.</p> <p>BERRO: Arma ou revólver.</p> <p>BIN LADEN: São pessoas que têm dívidas com o PCC e são obrigadas a pagar com favores, ou simplesmente designação de uma alcunha. Também é conhecida como Droga (cocaína): termo usado quando a cocaína é de ótima qualidade.</p> <p>BLINDADA: Marmiteix do almoço ou janta.</p> <p>BIRICO: Telefone Celular.</p>	<p>15.3.3: Estes números significam "PCC". Para calcular os números, basta somá-los. O número 15, é a 15ª letra do Alfabeto brasileiro, o "P". O número 3 é a 3ª letra do Alfabeto brasileiro, o "C", então 15, 3,3 decodificando. Os números significam "PCC".</p> <p style="text-align: right;">92/205</p> <hr/> <p>Este código foi feito para que os presos pudessem mandar e receber cartas criminosas sem que fosse delatado o seu conteúdo.</p> <p>220 VOLTS: Espancar outrem.</p> <p>A CADEIA VIROU/QUEBROU: Quando o presídio ou algum raio está rebelado. Geralmente eles quebram tudo, fazem reféns, para tentarem conseguir alguma situação dentro do sistema: reivindicações, fugas, etc..</p> <p>ABACATARÉ: Caiçarião, Bobo.</p> <p>ABELHEIRO: Ônibus lotado.</p> <p>ABONADO: Cheio de dinheiro.</p> <p>ABONAR: Corromper, dar dinheiro.</p> <p>ABRIR: Confissão na manhã, sem violência.</p> <p>ABRIR NO PÉ: Fugir correndo.</p> <p>ACABOU A GASOLINA DO CARRO: Termo usado para dizer que acabou a bateria do celular. (carro = celular) – (gasolina = bateria).</p> <p>ACERTO: Composição entre bandido e outros, pode ser propina paga para policias.</p> <p>ACHARCAR: Extorsão, pegar dinheiro, fazer acordo.</p> <p>AÇO: arma branca ou revólver, pistola.</p> <p>AÇOUGUE: Prostituição.</p> <p>ADÉVO: Advogado.</p> <p>AERONAVE/NAVE: Veículo (carro) ou celular.</p> <p>AFANADOR: Ladrão.</p> <p>AFANO DE RODADORA: Roubo de Moto.</p> <p>AFILHADOS: Batizados no PCC pelos padrinhos.</p> <p>AGADANHAR: Furtar.</p> <p>AGADANHAR FURTAR</p> <p>AGENTE PENITENCIÁRIO: Polícia, coisa, guarda, lagartixa, coisa, verme, calça</p>

Fonte: Sistema Penitenciário do Estado do Mato Grosso do Sul

Vamos concentrar nossas análises no glossário menor, intitulado simplesmente “GLOSSÁRIO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”. Organizado em ordem

alfabética, ele trabalha a sinonímia, a polissemia e a origem das palavras na definição dos verbetes, fazendo uso de exemplos:

ADIANTO: Fuga ou plano de fuga. Ex.: Vai ter um “*adianto*” hoje; Melhorar algo ou alguma coisa (alcançar benefício).

BIN LADEN: São pessoas que têm dívidas com o PCC e são obrigadas a pagar com favores, ou simplesmente designação de uma alcunha. Também é conhecida como Droga (cocaína): termo usado quando a cocaína é de ótima qualidade.

BONDE: Veículo de transferência de presos entre penitenciárias e fóruns. Ou ainda apenas sinônimo de transferência.

CORRÓ: Vem da expressão “*Cela Correccional*”: A Cela Correccional é usada como triagem nas unidades penais, ali é feito um levantamento dos antecedentes do interno para então em seguida mandá-lo para os pavilhões. Os internos também usam estes termos “*Corró*” para chamar os internos novos nas Unidades Penais. Ex.: Este ladrão da cela 04 é Corro (novo).

PARTIDO: Sinônimo de PCC ou qualquer outra facção criminosa

“Termo” e “sinônimo” e “nomenclatura” são marcas metalinguísticas que aparecem repetidamente nas definições do glossário do Sistema Penitenciário do Estado do Mato Grosso do Sul:

INTERNO: Termo usado pelos agentes penitenciários para chamar os detentos.

IRMÃO: Sinônimo de interno, termo usado pelos internos entre eles. Integrante do PCC.

PILOTO: Nomenclatura antiga de Chefe; abaixo das “*torres*”: São os responsáveis por coordenar e levar ordens aos ‘*soldados*’.

Pelas definições de “Interno” e “Irmão” acima, vemos que há pelo menos duas vozes escutadas na construção da significação das palavras e expressões selecionadas pelo glossário do Sistema Penitenciário do Mato Grosso do Sul, a dos agentes penitenciários e a dos internos do sistema prisional, o que reforça a compreensão de que os glossários podem ser constituídos através de posições discursivas diferentes, cada uma assumindo um “lugar de língua” (cf. MEDEIROS, 2016). De qualquer modo, mais uma vez, muitas palavras do cotidiano e/ou empregadas por jovens (pobres) são tomadas equivocadamente como expressões linguísticas típicas de criminosos:

BARRACO: Cela, confusão.

BAGULHO: Termo utilizado para Droga, ou ainda pode ser entendido, em determinado contexto como “*a situação ou um local que, esta ficando fora do controle*”. Ex.: “*E aí, irmãos? Seguinte, o bagulho da loco aqui...*”

FECHA COM NÓIS: Fazer um pacto entre ambas as partes.

LARANJAS: preso que assume algo que não praticou. Testa-de-Ferro.

MOCÓ: Esconderijo (buraco) feito pelos internos para esconder material lícito.

PASSAR UM PANO: Deixa pra lá, esquecer, perdoar.

QUENTINHA: Marmitex do almoço ou janta.

SANGUE BOM-GENTE: Boa pessoa.

TALARICO: Preso que canta (se insinua) a mulher dos outros.

X9: Dedo-duro.

Equívoco que se repete em muitos dos 237 verbetes do Glossário de “Termos e Gírias Utilizadas por Detentos” do Ministério Público do Ceará. Fiquemos apenas com os vocábulos de A a C:

alcagüetar: Dedurar, passar informação ou acusar alguém.

alcagüete: Aquele que alcagüeta, delata.

Arregaçar: o mesmo que “botar pra quebrar”, espancar, se dar bem. Ex. : vamos arregaçar a fita; vamos arregaçar o Giba.

Boiola: Homossexual

Brinca demais: expressão exageradamente empregada e que significa facilitar muito, dar muita bobeira, dar muita trela.

cabuloso: incerto, arriscado, perigoso, ameaçador. Ex.: fita é cabulosa; Dim é um cara Cabuloso; etc.

corujar: observar.

Figura 12. Glossário na página virtual do Ministério Público do Ceará

TERMOS E GÍRIAS UTILIZADOS POR DETENTOS:	
Abanar	sinais criados pelas presas para se comunicar com os detentos da penitenciária masculina
Ajudazinha	propina, suborno
alcagüetar	Dedurar, passar informação ou acusar alguém
alcagüete	Aquele que alcagüeta, delata
Agá	Simular, dar cobertura
Arregaçar	o mesmo que “botar pra quebrar”, espancar, se dar bem. Ex. : vamos arregaçar a fita; vamos arregaçar o Giba.
Avião	indivíduo que repassa drogas, pratica a venda de drogas, ou apenas transporta para alguém. Ex.: fazer um avião, aviãozinho, etc. (Ver também mula)
Bagulho	Maconha, também são assim chamadas as mercadorias resultantes de furtos e roubos
Balançar a cadeia	Revolta /gritaria
Balinha	Porção destinada a fazer cigarro de maconha
Barca	viatura policial que realiza escoltas, significa apenas as viaturas maiores, tipo Blaser ou F-1000, eventualmente refere-se a ROTAM
Barulho	ou fazer um barulho, revelar-se, promover gritarias
Berro	revólver
Bicuda	Estoque / faca
Boi	Buraco dentro do coletivo, destinado à satisfação das necessidades fisiológicas
Boiar	ser preso, transitar, não ficar escondido, “Dar trela”.
Boiola	Homossexual
Bomba	aparelho celular habilitado e utilizado pelos presos no interior de presídios ou estabelecimentos penais diversos, como cadeias públicas, colônias penais, etc
Bonde	transferência de uma cadeia (ou presídio) para outro; também utilizado como evasão, fuga (fazer um bonde). Obs: em Minas o termo não tem a mesma significação que no Rio de Janeiro, onde é empregado como grupo armado que participa de várias operações, mormente contra a polícia.
Botar ferro pra dentro	o mesmo que passar o cano
Bota - fora	advogado
botinha	Cigarro com filtro
Braço (ou shock)	Pessoa de confiança, pode ser homem, mulher ou criança
Branco (a)	cocaína
Brinca demais	expressão exageradamente empregada e que significa facilitar muito, dar muita bobeira, dar muita trela
Brinquedo	arma ou armas em geral
Brizola	Cocaína
Bronca	assalto
Cabrito	veículo adulterado, roubado ou furtado; detento homossexual ou que é obrigado a ter relações sexuais com outros presos
Cabuloso	incerto, arriscado, perigoso, ameaçador. Ex.: fita é cabulosa; Dim é um cara Cabuloso.

Fonte: http://tmp.mpce.mp.br/orgaos/CAOCRIM/legislacao/grupogestordeunidades/girias_detentos.pdf

Da mesma forma que o glossário da Administração Prisional de Minas Gerais, o do Sistema Penitenciário do Mato Grosso do Sul, quando se detém sobre a identificação dos materiais e mercadorias dos criminosos, faz menção a armas e drogas, com novo destaque para a maconha e o crack, mas também para a cocaína:

AÇÚCAR: Cocaína.

BERRO: Arma ou revólver.

BOB ESPONJA: Maconha.

CHUTEIRAS: Armas de fogo (revólver ou pistola).

GAITORADE: Bebida preparada para matar o indivíduo, porém tem o objetivo de simular suicídio ou dar falsa impressão de overdose. Tal bebida é um preparado, onde seus ingredientes são basicamente água e cocaína. Inicialmente era preparado com água, cocaína e viagra.

GOLIAS: Espécie de faca feita a partir de ferros arrancados das grades.

PEÇA: Arma

PEDRA: Crack ou cama. Ou ainda situação que, o preso não tem nada (pertences).

QUADRADA: Pistola.

QUÍMICA: pasta base de cocaína.

RELÓGIO: Fuzil.

VASSOURA: Fuzil.

Se voltamos ao glossário do Ceará, são os mesmos objetos que são mirados nas definições dos verbetes, com várias palavras e expressão para indicar arma de fogo (“Brinquedo”, “Cano”, “Draga”, “Dragão”, “Ferro”, “G ou G 3”, “Macaca (ou macaquinha)”, “Máquina”, “Metranca”, “Oitão”, “Quarenta”, “Três oitão”), maconha (“bagulho”, “coisa”, “Dar um tapa na cara”, “Fino”, “Preto”, “Tijolo”) e cocaína (“Branco(a)”, “Brizola”, “cimento”, “Corneta”, “Farinha”, “Narizinho”, “Papel”, “Poeira”, “Talquinho”).

A recorrência dos mesmos elementos nos diversos glossários das forças de segurança nos permite entrever certas ausências: drogas mais caras que a maconha e o crack, jóias e artigos de luxo e tantos outros produtos reservados a pessoas de grande poder aquisitivo e, não raro, político. Essas ausências deixam sem nomeação e definição crimes como corrupção, sonegação de impostos, tráfico de influência, fraude processual, entre muitos outros delitos cometidos por gente que mora bem longe da periferia e que torce o nariz para a forma como falam aqueles que foram jogados para fora do centro. Eis, portanto, a definição de crime que se encontra na prática lexicográfica dos glossários das forças de segurança: crime é o ato cometido por pobres e pretos⁴!

3. Sentido e interpretação: direcionamentos do Estado e do Direito

Os glossários produzidos pelas forças de segurança são construídos a partir da observação de conversas e mensagens com conteúdos supostamente criminosos. Há, nesse trabalho, a interpretação de que certas palavras ou expressões podem estar codificadas, de forma a prejudicar as investigações policiais, isto é, os criminosos

⁴ Devemos a formulação a Phellipe Marcel da Silva Esteves, a quem registramos nosso agradecimento.

estariam empregando outros sentidos que não aqueles do senso comum para algumas formas linguísticas. O entendimento de que certas palavras colocarão dificuldade de compreensão pelos agentes da lei revela a questão da alteridade e da tradução: a língua atribuída ao criminoso precisaria ser traduzida. Ignora-se, no entanto, a possibilidade de que as palavras assinaladas não correspondam necessariamente a uma forma codificada de uma linguagem do crime, mas, sim, que sejam de utilização costumeira no espaço geográfico e social do falante investigado, embora desconhecida no universo linguístico do investigador.

Os equívocos de interpretação dos sentidos das formas linguísticas ditas de criminosos não se explicam pela ausência de critérios técnicos normativos ou legais para a produção de glossários pelas forças de segurança, pois não há técnica capaz de resolver o problema da significação, isto porque o equívoco é “constitutivo da relação do sujeito com simbólico, qual seja, sua relação com a ideologia e com o inconsciente” (ORLANDI, 2020a, p.150). A questão do sentido ou da significação é o encontro do sistema linguístico com fatores históricos, sociais e ideológicos (HAROCHE, 1992). Num movimento que não ocorre de forma consciente, quando se põe a construir um glossário com palavras e expressões próprias de criminosos, o investigador é afetado pela história e pelos processos políticos que lhe pesam, pois, “para significar, insistimos, a língua se inscreve na história” (ORLANDI, 2012, p. 27). No entanto, há modos de interpretar, havendo limites para a interpretação, além de intérpretes autorizados (ORLANDI, 2020a). Para alguns, por exemplo, a existência de critérios normativos e uma formação em Letras e Linguística (Forense) seria garantia da validade de uma ferramenta como um glossário de termos do crime.

A identificação, seleção e definição de palavras para compor um glossário é um processo complexo, pois a interpretação lida com variáveis como a incompletude da linguagem, a possibilidade de equívoco, a historicidade, a politicidade, a relação entre pensamento/linguagem/mundo, a memória, a classe social, a ideologia, a heterogeneidade do que é dito/escrito, etc. (ORLANDI, 2020b). Seria fácil dizer o que uma palavra significa se o sentido fosse natural, mas, em resumo, esse último se define histórica e politicamente, estando, portanto, sempre em disputa: “os sentidos não se fecham, não são evidentes, embora pareçam ser” (ORLANDI, 2020b, p. 09). É dessa forma que a interpretação de sentidos é uma atividade subjetiva, de modo que a análise de uma palavra, frase, expressão, ainda que sobre um mesmo objeto, possibilita várias interpretações.

Como a interpretação é fundada em relações sociais e mesmo jurídicas e como os sentidos são históricos e políticos, cabe questionar a validade dos glossários como provas em investigações policiais. Qualquer objetividade cai por terra quando se considera não apenas a forma como o agente de segurança concebe/compreende o mundo, mas também quando vemos os diversos gestos de interpretação na produção de glossários de palavras ou expressões do crime, pois, além daqueles produzidos por profissionais que atuam em investigações ou com inteligência policial, por exemplo a administração de penitenciárias ou Ministério Público, existem também aqueles preparados pelos próprios bandidos e por acadêmicos interessados no fenômeno da criminalidade. As escolhas lexicais e as definições de sentido nem sempre coincidem (QUEIROZ, 2022).

É preciso enxergar a produção de glossários para além de qualquer objetividade ou neutralidade. Assim, atravessando o debate linguístico, há a atuação do agente de polícia que constrói o artefato em prol do aparelho repressivo do Estado, direcionando os sentidos do que se define como fora da lei.

O Estado se sustenta a partir de relações de poder, tendo como principal meta o controle do tempo e a disciplina dos corpos, com a defesa dos interesses e propriedades de uma classe e a garantia do sistema capitalista, sendo a família, o exército, a oficina, a escola e o judiciário instituições co-responsáveis pela dominação social (FOUCAULT, 2019, 2014). Caminhando passo a passo com o desenvolvimento dos meios de produção no sistema capitalista, o direito cumpre a função de garantir a propriedade e os acordos entre os indivíduos e de punir os que não respeitam essa reestruturação, toda ela firmada na lei. É dessa forma que o “poder de castigar” é distribuído nos aparelhos que são a polícia, o judiciário e a penitenciária, que agem como uma rede intermediária dos detentores do poder (FOUCAULT, 2014, p. 207-208).

O Estado pode ainda ser visto como um aparelho constituído por duas forças, a jurídica (as leis) e a política, ambas favorecendo a dominação de uma classe (dominante) sobre outra (proletária), seja através do emprego da violência, no domínio público, nas atividades da justiça e da polícia, seja através da ideologia, no domínio privado, na atuação, por exemplo, de igrejas e partidos políticos (ALTHUSSER, 1980). Nessa perspectiva, que toma o Estado como assentado em uma base material expressa num sistema econômico que o fundamenta, o sustenta e que guia os indivíduos através da ideologia, o exército e a polícia aparecem como aparelhos de controle social da classe detentora dos poderes do Estado (Legislativo, Executivo e Judiciário).

Considerando a relação estreita entre o desenvolvimento do capitalismo e do Direito, é preciso insistir que esse último não tem por escopo assegurar a existência de um “sujeito de Direito” livre para dispor de sua força de trabalho, mas garantir a manutenção do poder nas mãos de uma classe privilegiada que determina as regras de como a sociedade deve se comportar e a forma, inclusive, de como interpretar o Direito, de modo que, através da lei, da polícia, dos tribunais e de uma série de outros aparelhos, “a relação jurídica é diretamente gerada pelas relações materiais de produção existente entre os homens” (PACHUKANIS, 1988, p. 57). Daí talvez não seja surpresa alguma o fato de os glossários policiais serem voltados à investigação de crimes envolvendo a massa preta e pobre da população, sem exemplares conhecidos, por exemplo, de glossários de palavras de crimes de corrupção ou de colarinho branco.

A utilização de glossários em investigações policiais tem íntima relação com os objetivos de controle que a polícia desenvolveu durante sua história. Se na Primeira República e no varguismo a polícia tinha por objetivo a manutenção da ordem social, em risco com o êxodo rural em expansão, inclusive com a criação de crimes que visavam o combate à vadiagem, à prostituição e à embriaguês, atualmente a lei continua visando o controle, mas agora das facções que colocam em risco a estabilidade do Estado.

Para finalizar: Instrumentos linguísticos de vigiar e punir

Historicamente, o processo massivo de instrumentação linguística, a chamada gramatização das línguas (AUROUX, 1992), foi ferramenta essencial para a criação dos Estados nacionais. Os instrumentos linguísticos possibilitam a criação e promoção de uma unidade linguística, que, por sua vez, garante a imposição dos institutos jurídicos, econômicos e sociais impostos pela organização territorial e política que é o Estado nacional. Assim, “a imagem de unidade linguística criada pelos instrumentos linguísticos produzidos pela gramatização é justamente a imagem da unidade linguística promovida pelo Estado nacional” (AQUINO, 2016, p. 43). Além disso, a instrumentação linguística, “mais do que um processo de construção de um saber sobre a língua nacional, tem como consequência algo mais substancial e definidor: a constituição de um sujeito nacional, um cidadão brasileiro com sua língua própria” (ORLANDI, 1997, p. 01). Isso posto, a criação de glossários pelas forças de segurança é uma questão de Estado, componente de uma política de segurança pública e dos rituais do sistema judiciário, organizados sob a letra da lei, com todas as suas contradições.

Se é possível apontar a existência de uma conexão entre língua, direito e sujeito, num sistema organizado para garantir trocas, contratos, acúmulo de capital e propriedade – “O problema da língua, dos arranjos entre signos, entendidos no sentido de contratos ou missivas, é manifestamente indissociável do Direito e da questão do sujeito” (HAROCHE, 1992, p. 70) –, é preciso considerar então uma interseção entre os instrumentos linguísticos, que fabricam as línguas (AUROUX, MAZIÈRE, 2006), e os aparelhos ideológicos do Estado, que dividem e hierarquizam os sujeitos. E não se pode esquecer que já é um dos efeitos incontornáveis das tecnologias da linguagem a divisão e hierarquização dos falantes. Com vistas à manutenção da própria máquina estatal para o controle social, os glossários das forças de segurança atuam para vigiar e punir⁵, determinando, pela forma de falar, quem será identificado pelo poder judiciário como criminoso. Não se trata mais simplesmente de apontar, como fazem gramáticas, dicionários e tantos outros instrumentos linguísticos, inclusive glossários de outros domínios, quem teria uma fala certa ou errada, bonita ou feia, contemporânea ou antiga, urbana ou rural, mas de julgar quem é bandido ou gente de bem, quem é meliante ou doutor.

É porque os instrumentos linguísticos mesclam identidade linguística, identidade nacional e identidade do cidadão em uma sociedade (ORLANDI, 1997) que os glossários das forças de segurança podem delinear e definir determinadas marcas linguísticas como códigos da bandidagem, por serem expressas por pessoas vistas como bandidas pelos aparelhos repressores do Estado. Assim, como provavelmente acontece com qualquer tipo de técnica, as ferramentas linguísticas não se desconectam das relações sociais que as engendram.

Na tentativa de alcançar e fixar os sentidos da língua, os glossários colocam vários significados para uma palavra, detalham o uso e a origem de um vocábulo, usam marcações como negrito, itálico e aspas para destacar aspectos específicos dos termos, fazem comentários metalinguísticos e remissões, trazem exemplos, entre outros recursos que buscam assegurar aquilo que jamais poderão garantir, a transparência e estabilidade das formas da língua. Porque não podem escapar aos equívocos do trabalho da interpretação, já que os sentidos são histórica e politicamente construídos, portanto em constante disputa, é que os glossários das forças de segurança selecionam e criminalizam palavras e expressões de uso comum, de certas regiões ou faixas etárias, ou mesmo itens

⁵ Jogamos, evidentemente, com o célebre enunciado de Michel Foucault (2014).

lexicais com as mesmas definições que constam nos dicionários, mas, em todos os casos, sem qualquer relação direta com atividades criminosas. No entanto, como as balas perdidas, os equívocos nas definições dos glossários das forças de segurança no Brasil atingem sempre os mesmos corpos, aqueles dos jovens, pobres e pretos, cujas falas são interpretadas, com o amparo de instrumentos linguísticos, ferramentas sempre imperfeitas, como signos de adesão à criminalidade.

Referências

ACHUTTI, Daniel Silva; RODRIGUES, Roberto da Rocha. Tempo, memória e direito no século XXI: o delírio da busca da verdade real no processo penal. *Revista Transdisciplinar de Ciências Penitenciárias*, 4 (1), p. 137-152, jan/dez, 2005.

ALTHUSSER, Louis. *Ideologia e aparelhos ideológicos do Estado*. Lisboa: Presença, 1980.

AQUINO, José Edicarlo de. *Júlio Ribeiro na história das ideias linguísticas no Brasil*. 2016. 354p. Tese (doutorado em Linguística), Instituto de Estudos da Linguagem, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, SP, Université Sorbonne Nouvelle-Paris III, Paris, 2016.

AUROUX, Sylvain. *A revolução tecnológica da gramatização*. Campinas: UNICAMP, 1992.

AUROUX, Sylvain.; MAZIÈRE, Francine (ed.), *Hyperlangues et fabriques de langues, Histoire Épistémologie Langage*, 28/2, 2006.

ÁVILA, Gustavo Noronha de. *Falsas memórias e sistema penal: a prova testemunhal em xeque*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2013.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. Petrópolis: Vozes, 2014.

GRINOVER, Ada Pellegrini. *As nulidades no processo penal*. 7. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2001.

HAROCHE, Claudine. *Fazer dizer, querer dizer*. São Paulo: Hucitec, 1992.

MANSOLDO, Mary. *Verdade real versus verdade formal*. Site: Conteúdo Jurídico. Disponível em: <http://www.conteudojuridico.com.br/open-pdf/cj028870.pdf/consult/cj028870.pdf>. Acesso em 03 jul. 2023.

MEDEIROS, Vanise. Cartografia das línguas: glossário para livros de literatura. *Revista Alfa*, São Paulo, n. 60 (01), p. 79-93, 2016.

MIRABETE, Julio Fabbrini. *Manual de Direito Penal*. 20. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

ORLANDI, Eni P. *Interpretação: autoria, leitura e efeitos do trabalho simbólico*. 5. ed. São Paulo: Pontes, 2020a.

ORLANDI, Eni P. *Análise de discurso: princípios e procedimentos*. 13. ed. Campinas: Pontes, 2020b.

ORLANDI, Eni P. *Discurso e texto: formulação e circulação dos sentidos*. 4. ed. Campinas: Pontes, 2012.

ORLANDI, Eni P. O Estado, a gramática, a autoria. *Relatos*, Campinas, no. 4, p. 19-34, 1997.

PACHUKANIS, Evguiéni. *Teoria geral do direito e marxismo*. São Paulo: Acadêmica, 1988.

QUEIROZ, Wanderson C. *Glossários do Crime*. Dissertação (mestrado em Letras) - Universidade Federal do Tocantins, Porto Nacional- TO, 2022.

QUEIROZ, Wanderson C.; AQUINO, José Edicarlos de. Aprisionando sentidos: a produção de glossários pela polícia civil do estado do Tocantins. *Revista Eletrônica Interfaces*. Vol. 13, n. 3, 2022, p. 1-20.

ROSA, Alexandre Morais. *Para você que acredita em verdade real, um abraço*. Site Conjur. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2018-fev-16/limite-penal-voce-acredita-verdade-real-abraco>. Acesso em 03 jul. 2023.

TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. *Manual de Processo Penal*. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.